



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	7
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	7
COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO	16
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA	17

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 105, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.097261/2015-33, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 124, de 09 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48 de 12 de março de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 29, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 9 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela comissão no dia 13 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 260/2023, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI e a seguinte empresa ROBERTO DORNER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.649.776/0004-94.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor Titular	EDIMAR MONTEIRO NEVES	264.674.452-87	DIT
Gestor Substituto	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	300.413.252-49	SEAD
Fiscal Técnico	MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS	179.642.532-04	SEAD
Fiscal Técnico	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	300.413.252-49	SEAD
Fiscal Técnico	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	187.252.792-20	SEDISC
Fiscal Técnico	HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO	179.739.702-82	SEDISC
Fiscal Técnico	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	546.801.152-20	CTL III
Fiscal Técnico	LUIS FELIPE DA SILVA	388.946.738-55	SEGAT
Fiscal Técnico	CLEITON GABRIEL DA SILVA	851.462.342-72	FPEMX
Fiscal Técnico	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	513.027.802-04	FPEMX
Fiscal Técnico	CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA	165.649.952-53	PPTMX
Fiscal Técnico	RODRIGO SILVEIRA ANJOS	691.490.891-53	PPTMX
Fiscal Técnico	CLEVER SENA DOS SANTOS	440.338.002-63	CTL VIII
Fiscal Técnico	ELIENE ARAÚJO DE JESUS	263.533.932-53	CTL II



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 2

Fiscal Técnico	CLEYSON JURUNA SANTOS	025.340.052-00	CTL VI
Fiscal Técnico	ARÍCIA GABRIELY COSME DA SILVA CURUAIA	045.341.182-79	CTL IV

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO

Coordenador Regional

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 325/2021, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ/PA - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.698.091/0005-90.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor Titular	EDIMAR MONTEIRO NEVES	264.674.452-87	DIT
Gestor Substituto	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	300.413.252-49	SEAD
Fiscal Técnico	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	300.413.252-49	SEAD

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 3

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO

Coordenador Regional

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 28, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 219/2022, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI e a seguinte empresa RODONAVE NAVEGACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.169.194/0003-00.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor Titular	EDIMAR MONTEIRO NEVES	264.674.452-87	DIT
Gestor Substituto	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	300.413.252-49	SEAD
Fiscal Técnico	MANOEL ANTONIO DA SILVA SANTOS	179.642.532-04	SEAD
Fiscal Técnico	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	300.413.252-49	SEAD
Fiscal Técnico	GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO	187.252.792-20	SEDISC
Fiscal Técnico	HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO	179.739.702-82	SEDISC
Fiscal Técnico	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	546.801.152-20	CTL III
Fiscal Técnico	LUIS FELIPE DA SILVA	388.946.738-55	SEGAT
Fiscal Técnico	CLEITON GABRIEL DA SILVA	851.462.342-72	FPEMX
Fiscal Técnico	SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	513.027.802-04	FPEMX
Fiscal Técnico	CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA	165.649.952-53	PPTMX
Fiscal Técnico	RODRIGO SILVEIRA ANJOS	691.490.891-53	PPTMX
Fiscal Técnico	CLEVER SENA DOS SANTOS	440.338.002-63	CTL VIII



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 4

Fiscal Técnico	ELIENE ARAÚJO DE JESUS	263.533.932-53	CTL II
Fiscal Técnico	CLEYSON JURUNA SANTOS	025.340.052-00	CTL VI
Fiscal Técnico	ARÍCIA GABRIELY COSME DA SILVA CURUAIA	045.341.182-79	CTL IV

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO

Coordenador Regional

PORTARIA CR-CLPA/FUNAI Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 97, de 17 de abril de 2023, publicada no DOU nº 74, seção 2, pag. 49, de 18/04/2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 324/2022, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI e a seguinte empresa ECO CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.159.893/0001-27.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor Titular	EDIMAR MONTEIRO NEVES	264.674.452-87	DIT
Gestor Substituto	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	036.182.016-05	SEAD
Fiscal Técnico	GENI DE FATIMA BORGÉA UMBUZEIRO	187.252.792-20	SEDISC
Fiscal Administrativo	OSVALMIR DE SOUSA MELO FILHO	036.182.016-05	SEAD

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 5

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização.

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GONZAGA XIPAIA DE CARVALHO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

PORTARIA Nº 038/CR-GPV/FUNAI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor ADIR CARLOS VELOSO, matrícula Siape nº 6444966, CPF nº 627.808.249-72, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2182605334, registro nº 03723512064, categoria "AB", com validade até 12/02/2026, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 039/CR-GPV/FUNAI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 6

CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor AMILCAR AROUCHA JIMENES, matrícula Siape nº 3145596, CPF nº 980.761.402-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 4978250800, registro nº 04978250800, categoria "B", com validade até 21/10/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 043/CR-GPV/FUNAI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor JOSÉ TADEU CAMPOS ARAUJO FILHO, matrícula Siape nº 1818318, CPF nº 937.350.069-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2361428610, registro nº 02361428610, categoria "B", com validade até 15/08/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 046/CR-GPV/FUNAI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor LUÍS ALÃ VÂN-FY JUVÊNCIO, matrícula Siape nº 0443594, CPF nº 247.859.110-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2258226172, registro nº 01875884527, categoria "B", com validade até 03/08/2026, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 048/CR-GPV/FUNAI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor MÁRIO VICTOR FARIAS CHAVES, matrícula Siape nº 3146008, CPF nº 956.009.733-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2176704119, registro nº 03503127651, categoria "B", com validade até 11/01/2026, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 7

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 049/CR-GPV/FUNAI DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 116, DE 27 DE ABRIL DE 2023, publicada no DOU - SEÇÃO 2 - Nº 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023, portador do RG 92598284-SESP-PR, do CPF nº 367.915.550-683, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor MARLENE DO CARMO VELOSO, matrícula Siape nº 0444987, CPF nº 520.636.749-49, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1959393325, registro nº 00940845201, categoria "B", com validade até 12/11/2024, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional de Guarapuava, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 32, de 21 de fevereiro de 2024, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA CR-JPR/FUNAI Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 136/PES/FUNAI, de 11 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 35 (6340289), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa JIREH SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 52.764.944/0001-39.

Função	NOME	CPF	Lotação
Gestor (a)	José Hamilton Correa de Souza	341.247.052-04	Sead CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Cristiane Moura Das Dores	014.190.087-30	Sedisc CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Manuel da Conceição Lamira Furtado	139.492.412-72	CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Natanael Carvalho Sobrinho	036.402.642-15	Segat CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LEANDRO MANGÃ ARARA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 04/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 53, p. 2 e 3, de 17/03/2022, com alterações na Portaria nº 54/2023/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 144, p. 4 e 5, de 31/07/2022,



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 8

retificada em 30/11/2023, e na Portaria nº 84/2023/CR-MGES/Funai, publicada no Boletim de Serviço nº 233, p. 6, de 08/12/2023, que designa servidores como Gestores, Fiscais Técnicos e Setoriais, titulares e substitutos, do Contrato nº 132/2022 celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Processo nº 08759.000349/2022-12, para DESIGNAR:

IV - Fiscal Técnico Substituto: JAYME ALMEIDA SCHMITZ, matrícula Siape nº 1818833, CPF nº 073.843.396-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores, titular e substituto, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 18/2024, celebrado com ROSA DOS SANTOS LISBOA, CPF nº 017.374.257-26, representada por LAVAGNOLI IMOVEIS LTDA., CNPJ nº 15.264.395/0001-07:

I – Gestor do Contrato: MAICK IURY DE MOURA, matrícula Siape nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88;

II – Gestora do Contrato Substituta: MARILENE COSTA, matrícula Siape nº 445590, CPF nº 544.689.146-53;

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Termo de Referência da contratação, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.000781/2020-33.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 07, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 24/2024, celebrado com a empresa JNNET TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 07.687.904/0001-86.

I – Gestora do Contrato: MARILENE COSTA, matrícula Siape nº 445590, CPF nº 544.689.146-53;

II – Gestor do Contrato Substituto: ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS, matrícula Siape nº 1931656, CPF nº 071.527.247-09;

III – Fiscal Técnico: BRUNO CURTIS WEBER, matrícula Siape nº 1764681, CPF nº 101.377.077-38;

IV – Fiscal Técnico Substituto: MAICK IURY DE MOURA, matrícula Siape nº 1819574, CPF nº 081.821.937-88;

Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto no Termo de Referência da contratação, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.001927/2023-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 9

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22/2024, celebrado com a empresa INET TELECOM E INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 13.635.858/0001-74.

I – Gestora do Contrato: LUCIANA PONTES PINTO, matrícula Siape nº 3007944, CPF nº 216.087.648-85;

II – Gestora do Contrato Substituta: IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1818881, CPF nº 002.547.286-00;

III – Fiscal Técnico: IRISLENE ROCHA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1818881, CPF nº 002.547.286-00;

IV – Fiscal Técnico Substituta: LUCIANA PONTES PINTO, matrícula Siape nº 3007944, CPF nº 216.087.648-85;

Parágrafo único. Caberá ao gestor e ao fiscal observarem o disposto no Termo de Referência da contratação, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e indispensáveis à gestão e fiscalização podem ser consultados no Processo nº 08759.002095/2023-40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 09, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NICODEMOS MISQUITA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1927769, CPF nº 012.448.376-36, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 (SEI nº 5793027) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.560.579/001-09, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 02/2023 (SEI nº 6039065) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa 7R7 BUSINESS LTDA., CNPJ nº 05.108.702/0001-07, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 10

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 03/2023 (SEI nº 6039070) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa A C P DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 20.473.312/0001-20, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 04/2023 (SEI nº 6039043) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA., CNPJ nº 45.329.312/0001-81, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 13, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 (SEI nº 6039061) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa CASA NOVA MÓVEIS LTDA., CNPJ nº 02.626.866/0001-38, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula Siape nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 06/2023 (SEI nº 6039059) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa COMERCIAL SPONCHIADO LTDA., CNPJ nº 13.338.681/0001-44, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 11

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 07/2023 (SEI nº 6039038) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa DELTACRUX LTDA., CNPJ nº 27.069.829/0001-05, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 16, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 09/2023 (SEI nº 6039048) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA., CNPJ nº 07.665.456/0001-10, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 10/2023 (SEI nº 5958297) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa XPR3 SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 35.782.776/0002-76, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 11/2023 (SEI nº 6039057) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 45.769.285/0001-68, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 19, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 12/2023 (SEI nº 6039033) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa M & C VAREJO LTDA., CNPJ nº 20.267.071/0001-62, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 13/2023 (SEI nº 5994334) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA., CNPJ nº 05.291.541/0001-30, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 13

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula Siape nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 14/2023 (SEI nº 6000038) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 49.834.027/0001-79, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 15/2023 (SEI nº 5986482) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa TEKE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA., CNPJ nº 49.962.122/0001-58, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NICODEMOS MISQUITA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1927769, CPF nº 012.448.376-36, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 16/2023 (SEI nº 5986466) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa FORME SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 50.258.691/0001-04, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador Regional



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 14

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 24, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 17/2023 (SEI nº 5986451) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa 4K COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ nº 30.743.200/0001-03, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula Siape nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 18/2023 (SEI nº 5994299) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., CNPJ nº 11.175.931/0001-47, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula Siape nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 19/2023 (SEI nº 6067775) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA., CNPJ nº 00.944.944/0001-17, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 15

2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 20/2023 (SEI nº 6067768) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com GRAZIELLA MARIA TAVARES DA SILVA - ME, CNPJ nº 39.560.888/0001-52, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 28, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NICODEMOS MISQUITA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1927769, CPF nº 012.448.376-36, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 21/2023 (SEI nº 6089073) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa J C FARIAS PEREIRA LTDA., CNPJ nº 32.936.252/0001-13, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula Siape nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 22/2023 (SEI nº 6124114) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 14.968.227/0001-30, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, matrícula Siape nº 1917431, CPF nº 082.402.456-76, como gestor da Ata de Registro de Preços nº 23/2023 (SEI nº 6133498) do Pregão Eletrônico nº



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 16

01/2023, celebrada com FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ nº 42.727.372/0001-64, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LAUDYENE MARIA DE JESUS FERNANDES, matrícula Siape nº 1815932, CPF nº 077.146.036-82, como gestora da Ata de Registro de Preços nº 24/2023 (SEI nº 6154432) do Pregão Eletrônico nº 01/2023, celebrada com a empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 25.329.901/0001-52, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento.

Parágrafo único. Caberá ao gestor observar o disposto no Edital nº 1/2023, Termo de Referência, anexos e normativos citados no certame.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação, indispensáveis à gestão e fiscalização, podem ser consultados no Processo nº 08759.000735/2023-87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RUBERVAL MATOS SILVA JUNIOR, Chefe do SEDISC/CR-MGES/Especialista em Indigenismo (NS-B-I), matrícula SIAPE 1818581, CPF: 074.894.-41, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/CR-MGES, no período de 19/04/2024 a 06/05/2024, em razão de impedimentos regulamentares da Titula e Substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS KRENAK
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PASSO FUNDO

PORTARIA CR-PFD/FUNAI Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DE PASSO FUNDO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - CR-PFD/FUNAI, a senhora MARIA INÊS DE FREITAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 64, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor FRANCISCO AURELIANO DORNELES WITT, matrícula nº 0444999, inscrito sob o CPF nº 334.987.330-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350795393, categoria "AB", validade 20/06/2028, em exercício na Coordenação Técnica Local de Santo Augusto da Coordenação Regional de Passo Fundo, a dirigir os veículos oficiais que compõem a frota mantida sob responsabilidade da Unidade de exercício do servidor, no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.



Brasília, 14 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 51 - p. 17

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS DE FREITAS
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 05/CR-RR/FUNAI, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e considerando o constante dos autos do Processo nº 08749.000715/2023-25, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 67/PRES, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, que aprova o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica n. 17/2023/CGRL/DAGES-FUNAI (6114046); resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Inventário, nomeada pela PORTARIA Nº 05/CR-RR/FUNAI, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 86, de 08 de maio de 2023, página 1, e estabelecer o prazo de entrega de relatório e conclusão dos trabalhos da Comissão Regional de Inventário Patrimonial de 2022, no âmbito da Coordenação Regional de Roraima e Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Ye'kuana e respectivas Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, para 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional